

PORTARIA Nº 204/2014

O Diretor Presidente em exercício do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que compete ao CTM exercer as atribuições previstas no instrumento legal, na legislação e nos regulamentos específicos relacionados com a provisão do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO que compete ao CTM apresentar soluções que minimizem os transtornos causados aos usuários do STPP/RMR;

CONSIDERANDO a existência da linha de ônibus 042-Aeroporto (Opcional) operando conforme duas linhas distintas, inclusive com frota, terminal e itinerários diferentes;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o serviço conforme a ordem legal;

R E S O L V E:

I – Desmembrar a operação da linha 042-Aeroporto (Opcional) em duas linhas distintas;

II – Determinar a manutenção da operação da linha 042-Aeroporto (Opcional);

III – Implantar, a partir do desmembramento formal da linha 042-Aeroporto (Opcional), a operação da linha **053-Shopping RioMar (Opcional)**;

IV – Determinar que a operação da linha **053-Shopping RioMar (Opcional)** seja também realizada pela Borborema Imperial Transportes Ltda. com ônibus modelo rodoviário com ar-condicionado;

V – Determinar que a tarifa da linha **053-Shopping Rio Mar (Opcional)** seja idêntica à aplicada a linha 042-Aeroporto (Opcional), inclusive adotando o mesmo sistema de bilhetagem eletrônica;

VI – Determinar que as emissões das Ordens de Serviço das Operações, Quadros de Horários, Observações, Itinerários, Definição do tipo de ônibus e o que for relevante ao

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br


Rejane Ferraz
Coordenadora Jurídica

bom andamento da operação continuem a ser realizadas pela Gerência de Programação e Infraestrutura do Sistema - GPIS;

VII – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2014;

VIII – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 22 de dezembro de 2014.



DIRETOR PRESIDENTE, em exercício

a) **ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU.**

100

100

100